



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rodeio/SC, no exercício de sua função de garantir a prestação eficaz dos serviços públicos, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à aquisição de liras e baquetas para a Fanfarra Municipal.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa JOALHERIA E OPTICA PRESIDENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.447.979/0001-78, para o fornecimento de liras e baquetas para a Fanfarra Municipal, com o objetivo de atingir a estruturação e manutenção adequada da fanfarra municipal, de modo a garantir que sua atuação continue potencializando os benefícios pedagógicos e socioculturais aos estudantes e à comunidade rodeense.

2.2. Especificações dos itens:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição dos itens	Valor unitário	Preço Total
1	2	UNID	LIRA. ESCALA MUSICAL CROMÁTICA DO5/C5 A DO6/C6) CORPO DE ALUMÍNIO E RESINA, CHAVES DE ALUMÍNIO GROSSO.MATERIAL DAS TECLAS: ALUMÍNIO POLIDO LARGURA DAS TECLAS: 25MM, ESPESSURA DAS TECLAS: 4,56MM, BORRACHA ANTIRRUÍDO ENTRE O PARAFUSO E AS TECLAS APOIO DAS TECLAS EM CORDÃO DE ALGODÃO PRETO 5MM, ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM HASTES EM PVC QUADRADO EXTREMIDADE DA ARMAÇÃO E DAS HASTES PROTEGIDAS EM BORRACHA, CABO RETRÁTIL PARA AJUSTE DE ALTURA.	R\$3.450,00	R\$6.900,00
2	30	UNID	BAQUETAS PARA CAIXA REPIQUE DE MADEIRA (PAR) PARA CAIXA MARCIAL, TAROL, MALACACHETA, REPIQUE.POSSUI O COMPRIMENTO IDEAL PARA TOCAR EM INSTRUMENTOS QUE FIQUEM JUNTOS AO CORPO, POIS É MAIS CURTA QUE BAQUETAS DE BATERIA "DRUMSET" COMO 5A, 7A, 7B, COMPRIMENTO: 38CM. DIÂMETRO: 1,5CM. PESO: 53G CADA. FORMATO DA PONTA: BARRIL CURTO-PRODUZ UM SOM FORTE E DEFINIDO	R\$18,00	R\$540,00
3	10	UNID	BAQUETAS LIRA PLÁSTICA - CABO EM NYLON. BOLA EM NYLON. DIMENSÕES 31.5CM X 2.5CM	R\$18,00	R\$180,00

Preço global da contratação R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).

3 – FUNDAMENTO LEGAL E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Pode-se afirmar que a aquisição das liras e baquetas destinadas à fanfarra da rede municipal de ensino está intrinsecamente vinculada à continuidade das atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas pelo projeto. Tais instrumentos não configuram mera reposição de almoxarifado, mas sim insumos específicos e indispensáveis para o funcionamento dos ensaios e apresentações, compondo de forma indissociável a manutenção e expansão das ações já em andamento.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



4.1. A solução proposta compreende a contratação, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de liras e baquetas, visando suprir as necessidades da fanfarra municipal e, conseqüentemente, fortalecer a oferta de atividades pedagógicas e culturais nas unidades educacionais do município de Rodeio. Busca-se garantir a continuidade das ações da fanfarra, considerando seu papel estratégico na formação cidadã e na valorização da cultura local.

4.2. A escolha por aquisição direta de bens, em vez de locação ou fornecimento contínuo, representa solução técnica e economicamente vantajosa, visto que responde à demanda pontual de reposição e expansão do acervo de instrumentos da fanfarra, viabilizando inclusão de novos participantes e garantindo maior vida útil dos equipamentos.

4.3. A solução integra os equipamentos adquiridos ao conjunto já existente, potencializando sua utilização em atividades regulares, ensaios e apresentações, e ampliando o acesso de estudantes à prática musical coletiva. O processo contempla recebimento formal dos instrumentos, conferência por servidor designado e distribuição conforme planejamento da gerência da fanfarra. A garantia de fábrica de 12 meses, aliada à política de assistência técnica do fornecedor, promove maior segurança ao município quanto à durabilidade e à reparabilidade dos instrumentos.

4.4. Adicionalmente, a observância de critérios de sustentabilidade, desde a fabricação até o descarte das embalagens, reforça o compromisso do município com práticas ambientalmente responsáveis. Toda a solução está alinhada com os objetivos educacionais e culturais previstos na política pública municipal, assegurando transparência, eficiência e equidade no acesso às atividades promovidas pela fanfarra.

5 – DA EXECUÇÃO E LOCAL

5.1. A entrega será realizada em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global da contratação é de R\$7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais), pago conforme comprovação de entrega, mediante nota fiscal e validação do fiscal.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A empresa JOALHERIA E OPTICA PRESIDENTE LTDA foi selecionada com base no levantamento de mercado realizado, no qual apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento de liras e baquetas para atender a fanfarra da rede municipal de ensino.

7.4. A contratação direta está tecnicamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e legalmente amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Obras, responsável por acompanhar a execução, validar os relatórios de atividades e atestar a conformidade para fins de pagamento.

8.8. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.9. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

8.9.1. Foi designada para fiscalização do contrato a servidora Patrícia Monteiro, conforme portaria 16117/2025.

8.10. O gestor do contrato terá atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

8.10.1. Foi designado para gestora do contrato a servidora Giovana Matthes, conforme portaria 16117/2025.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo.

9.2. A contagem do prazo para fornecimento dos itens objeto desta contratação terá início a partir da assinatura do contrato.



10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fenecimento do objeto;
- k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados.
- l) Garantir garantia de 12 meses dos itens fornecidos.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo Dispensa e Anexos;
- f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega dos itens.

11 – DO REAJUSTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

11.1. Os valores contratados serão fixos durante a vigência do contrato, exceto nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

04.000 - Secretaria de Educação

04.001 - Secretaria de Educação

0012.0361.0040.2008 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Ref- 62

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o material em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio, 25 de agosto de 2025.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Secretária de Educação